



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gab. ACMS nº 80/2025

Ao: Excelentíssimo Senhor
Ronald Passos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Indicação endereçada à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, para providenciar a substituição das lâmpadas queimadas dos refletores externos do Ginásio Poliesportivo "Síngrid Karla de Castro Ribeiro" do bairro Linhares V,

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo "a realização de ato administrativo ou de gestão";

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, "b", prevê que tais indicações devam ser "despachadas diretamente pelo Presidente";

É o presente para encaminhar esta indicação, que solicita à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, para providenciar a substituição das lâmpadas queimadas dos refletores externos do Ginásio Poliesportivo "Síngrid Karla de Castro Ribeiro" do bairro Linhares V, pois as mesmas se encontram queimadas gerando escuridão e perigo a população.

Acreditamos que a execução dessa limpeza trará benefícios significativos à qualidade de vida dos moradores e contribuirá para a preservação do espaço urbano.

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, por isso, tal proposição merece endereçamento imediato por parte da Prefeitura Municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310035003900320031003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em 18/07/2025 10:16

Checksum: **085C2BA4650786AD68D820F132303E587E9FB7F3815B66B243CC6102600B82F6**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310035003900320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.